

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2023.

Nº 003/2023

Prezado Concessionário Associado,

Ref.: Decisão Judicial SINCODIV/RS - PIS/COFINS.

O SINCODIV/RS, em mais um procedimento exitoso da nossa Assessoria Jurídica, alcançou decisão judicial que irá beneficiar todas as empresas, distribuidoras de veículos e afins do Estado do Rio Grande do Sul, em relevante tema tributário.

Trata-se de concessão de tutela antecipada (liminar) que impede a cobrança pelo Fisco das contribuições ao PIS/COFINS, majoradas nos termos do recente Decreto Federal nº 11.374/2023, até a data de 02 de abril de 2023, cujo teor segue no link abaixo.

Convictos de estarmos no caminho certo no que tange à defesa dos interesses da categoria, seguiremos atentos a toda e qualquer oportunidade em que possamos atuar firmes e de imediato em prol da rede de distribuição gaúcha.

[AQUI](#) Decisão Judicial em Tutela Antecipada.

Sendo o que tínhamos, atentiosamente.

Paulo Ricardo Ippólito Siqueira
Presidente do SINCODIV-RS
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS
Triênio 2021/2023

Dr. Paulo Balsemão
Assessor Jurídico
OAB/RS 73.160